



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.
CNPJ – 15.564.779/0001-45



RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o art. 36-B da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza a cedência parcial de servidor municipal para desempenho de funções no ITAQUI-PREV;

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata 003/2023 de 15 de março de 2023, da reunião ordinária do Conselho Curador; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1.196/2021 de 17 de março de 2021, a qual designou o servidor Adilson Pereira Vargas, para exercer a função de contador do ITAQUI-PREV;

RESOLVE :

Art. 1º. Fixar a complementação salarial, do servidor Adilson Pereira Vargas , designado para exercer o cargo de Contador, no percentual de 25%, utilizando como referência o teto da remuneração do Cargo do Diretor Financeiro, conforme previsão do art. 36-B, da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão a conta dos recursos consignados por rubrica específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a data de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 002/2023 de 16/03/2023, publicada no D.O. nº 2.142.

Itaquiraí - MS, 28 de março de 2023.

Laércio Bueno de Oliveira
Presidente

Ademir Pereira da Silva
Membro

Fábila Messias de Oliveira
Membro

Jorge Pereira da Silva
Membro

PUBLICADO

Dia 28/03/2023

Jornal Diário Oficial
Número 2150

A SSIMATURA